



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.791 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTAM AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2017, TRANSFERÊNCIA DA FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SENAR-AR/SP

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:		09	SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade Executora:		09.01	SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL	
Atividade:		2.045	Ações de formação profissional rural e atividades de promoção social – Contrato 238/2017	
Recurso	02.100	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.500,00
Recurso	02.100	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.000,00
Recurso	02.100	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00

Total dos créditos abertos.....R\$ 26.5000,00

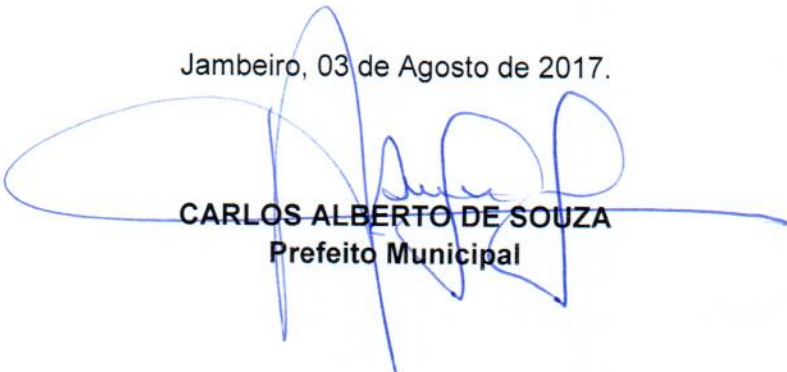
Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de Transferências da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo – SENAR-AR/SP.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 03 de Agosto de 2017.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal